



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006 faz publicar Edital de Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capanema-PR.

CONSIDERANDO DECRETO Nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema *“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”*.

Parágrafo único. são eixos da 5ª Conferência Municipal do Idoso:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá o modelo disponibilizado pela CEDIPI-PR/SEMIPI.



CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPANEMA

§ 1º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento; e

II - As suas etapas preparatórias, incluídas as conferências municipais, estaduais, distrital e livres.

§ 2º A Pré conferência será realizada em 12 de maio de 2025 as 14 horas na Secretaria da Família e Evolução Social e a ***Conferência Municipal no 05 de junho de 2025 a partir das 13:15 horas no CTG Centro de Tradições Gaúchas Sentinela na Fronteira, situado na Rua Otávio Francisco de Matos 1198, Centro, Capanema-PR;***

Art. 5º A Secretaria Municipal da Família e Evolução Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de abril de 2025.

Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa